

Ata nº 02/2020 – Conselho Municipal de Previdência


Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020. Aos (10) dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, situada na Avenida Manoel Borba, número quatrocentos e oitenta e oito (488), no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho. Presentes: O representante titular da Secretaria de Finanças, José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira; o representante titular da Procuradoria Geral do Município, Wladimir Cordeiro de Amorim; o representante suplente do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL, Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça; o representante titular da Associação Procuradores do Município Recife APMR, Clênio Nogueira de Carvalho; o representante titular da Secretaria de Educação, Vitor Pavesi; o representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, Gabriel Andrade Leitão de Melo; o representante titular da Poder Legislativo Municipal, Vereador Samuel Salazar; o representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE, Geferson Thiago Fernandes da Silva, e o representante suplente do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE, Igor Correa de Andrade; Convidados: O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, Manoel Carneiro Soares Cardoso; o Vice- Diretor Presidente da AMPASS, Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior; a Gerente de Previdência da AMPASS, Anna Paula Almeida Nunes e Silva e o Sr. LUIZ CLÁUDIO KOGUT da ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Havendo o número legal, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes, informou a pauta da reunião que tinha como primeiro ponto a validação da ata da reunião do dia 13.01.2020, já disponibilizada aos Conselheiros e, o segundo ponto, a apresentação da Avaliação Atuarial, Ano-Base: 2020 Data-Base: 31/12/2019, pelo Atuário LUIZ CLÁUDIO KOGUT. Antes da validação da ata do dia 13.01.2020, o Conselheiro Geferson Thiago Fernandes da Silva, manifestou o desejo de ser aprovada a referida Ata com ressalvas, segundo ele, faltou informação sobre a discussão da reforma da previdência promovida pela EC 103/2019, alegando que o servidor deve saber sobre todos os aspectos que envolvem os trabalhos da comissão instituída pela SADGP para o estudo sobre a referida reforma. O

Presidente do Conselho, Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho reafirmou que a discussão acerca da matéria estava se iniciando e que entendia ser um pouco temerário adiantar qualquer posicionamento antes da finalização dos trabalhos, pois estes estavam sendo conduzidos por um grupo de trabalho multidisciplinar, e que após a sua finalização será submetido aos gestores da PCR e, posteriormente ao Conselho de Previdência para análise e deliberação. O Presidente da AMPASS fez consideração acerca do mesmo tema, ou seja, que o assunto está sendo analisado pela comissão que foi constituída por representantes da AMPASS, Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, enfatizando que o referido grupo ainda não concluiu os trabalhos e por conseguinte não há qualquer indicativo sobre a posição a ser tomada até o presente momento, ressaltando ainda que os técnicos da Autarquia fizeram uma exposição para todos os Conselhos da AMPASS dos pontos relevantes introduzidos pela Reforma da Previdência instituída pela EC 103/2019 e que entende ser prematuro, neste momento, qualquer posicionamento do Conselho sobre o tema, tendo em vista a não conclusão dos trabalhos da comissão. Assim, frente a proposição de ressalva colocada pelo Conselheiro Geferson Thiago Fernandes da Silva, ficou o registro de sua ressalva com relação ao posicionamento do Conselho frente a EC 103/2019. Passada a palavra a LUIZ CLÁUDIO KOGUT para a apresentação da AVALIAÇÃO ATUARIAL – RPPS – RECIFE/PE Ano-Base: 2020, Data-Base: 31/12/2019, que inicialmente cumprimentou a todos, informando que essa era a quinta avaliação atuarial que apresentava e que isso lhe traz um melhor desenvolvimento do seu trabalho, pois lhe condiciona com um acervo de informações, bem como lhe proporciona uma avaliação com mais precisão pois dispõe de conhecimento suficiente para dar respostas mais rápidas e com maior exatidão, como foi o caso do Relatório de Aderência para o Pró Gestão, deixou claro que caso algum dos Conselheiro necessite tem à disposição esse material realizado ao longo desses 05 (cinco) anos, o Presidente da AMPASS informou que esses estudos atuariais estão todos disponibilizados no site da Autarquia, ainda informou que o concurso público para servidores da Autarquia seria publicado até o sábado próximo. Prosseguiu o Atuário com a apresentação dos resultados, informando que esse ano houve uma modificação na forma de avaliação, destacou a representatividade do Fundo Previdenciário RECIPREV ao total de segurados que passou para 62,6% em dezembro de 2019 e que em dezembro de 2015 era de 51%, numero que já era esperado com naturalidade, destacou a redução dos segurados do Fundo Financeiro RECIFIN com advento da migração ocorrida entre 2016/2017, sendo natural a quantidade de segurados desse fundo tendo em vista o encerramento dos benefícios, etc. Deixou aberto à Autarquia e aos Conselheiros os dados e estatísticas que possui, apresentando na oportunidade vários dados como por exemplo, o número de servidores dos dois fundos, idade média, tempo de contribuição do fundo anterior entre outras, destacando ser essa uma das novidade frente a avaliação anterior, qual seja, a

informação de onde o servidor trabalhou antes de ingressar no regime próprio de previdência, deixando claro e confirmado pelo Presidente da AMPASS que não dispõe desse dado e que a solução foi adotar uma estimativa levando em consideração diversos dados da pessoa, nas quatro avaliações anteriores foi realizada a avaliação com os dados que tem na sua empresa, contudo, a partir a edição da Portaria 464 da SPREV, foi imposto que se o ente público não dispõe dessa informação deve considerar que o trabalhador iniciou sua atividade aos 25 anos de idade, o que na opinião dele era inadequado pois, é fato que o início das atividades laborais se dá pelo menos 03 (três) anos antes, e que esse posicionamento traz consequências ruins, uma delas é a percepção que ninguém se aposentará por idade, entende que isso é um ponto negativo na avaliação, apresenta outros dados que são afetados pela adoção do ingresso aos 25 anos. Também enfatizou que com relação aos auxílio doença, salário maternidade e salário família ele excluiu da avaliação por dever ser pago pelo Município por ser letra fria da Constituição. Fez considerações sobre a metodologia aplicada na avaliação apresentada, e enfatizou os quatro efeitos negativos da instituído pela Portaria para apresentação da Avaliação mudança na tábua, redução dos juros, expectativa de 25 anos e a cobertura da taxa de administração, o Conselheiro Ricardo Dantas fez sugestão de que fosse apresentada uma planilha avaliando em números, levando em consideração todas esses aspectos, para que o Conselho possa avaliar que ações poderão ser tomadas. Retomando a apresentação da avaliação, o Atuário fez várias considerações sobre a metodologia e valores que foram considerados na ocasião da análise, enfatizando que abateu o valor da taxa de administração que no caso é de 0,53% das remunerações futuras que serão destinados ao custeio administrativo do RPPS, que segundo a lei poderia ser de até 2%. Realizados esse abatimento o superávit ficou em R\$ 199.811.713,12 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e onze mil setecentos e treze reais e doze centavos), fixando o índice de cobertura caiu para 1,09. Os impactos positivos: excelente rentabilidade dos investimentos e a nomeação de 601 novos servidores. Houve considerações sobre a idade de aposentação dos servidores colocando alguns exercícios do que ocorre na realidade de pequenos municípios, observou que o resultado da avaliação é muito conservador o que favorece a gestão atual. Informou que a Avaliação também levou em consideração o custeio administrativo o qual poderia chegar até 2% da receita orçamentária. O Conselheiro Ricardo Dantas discordou da seletividade utilizada pelo Atuário no Parecer Atuarial, considerando que o mesmo não justificou o porquê de tal procedimento, considerando ainda que o efeito prático foi incoerente com o senso comum de que a reforma previdenciária irá melhorar o resultado Atuarial. Na prática, a forma adotada piorou o resultado em relação de exercício anterior, confirmando a incoerência dos critérios de aplicação da Reforma Previdenciária adotada pelo Atuário. O Conselheiro Ricardo Dantas fez uma reflexão com relação ao servidor e o tempo anterior desse novo servidor, ressaltou a necessidade da possibilidade de colher essa


informação através de um censo, foi ressaltado que no sistema atualmente utilizado, existe essa possibilidade de incluir essa informação, foi debatido entre os presentes se haveria possibilidade de incluir essa informação de outra forma, sendo esclarecido pelo atuário que foi efetuado por estimativa. Sendo sugerido que o atuário fizesse um estudo do impacto dessa modificação, em valores visando a construção de uma justificativa para realização de um novo censo, foi sugerido que houvesse um levantamento do registro da averbação e depois convocação dos servidores que não foram averbados os tempos anteriores a seu ingresso no serviço público, foram debatidos varias formas de metodologias para obter essa informação. Outra modificação trazida com essa avaliação foi a da taxa de juros que saiu de 6% e caiu para 5,87%, esse índice serve para projetar os ganhos financeiros e precificar os valores futuros. O Presidente do Conselho ressaltou a necessidade de atendimento da solicitação do Conselheiro Ricardo Dantas, acerca da elaboração de um estudo relativo aos impactos positivos e negativos dessas mudanças, para ser no futuro avaliado pelo Conselho, sendo confirmado pelo Atuário a realização desse estudo, foi recomendado pelo Atuário a realização de censo previdenciário, bem como adotar a exigência que no ato da nomeação do tempo de contribuição do tempo anterior, com relação ao fundo RECIFIN destacou que o mesmo é deficitário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Wladimir Cordeiro de Amorim, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos convidados e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Previdência presentes.


Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho


José Ricardo Wanderley Dantas de
Oliveira


Wladimir Cordeiro de Amorim


Clênio Nogueira de Carvalho

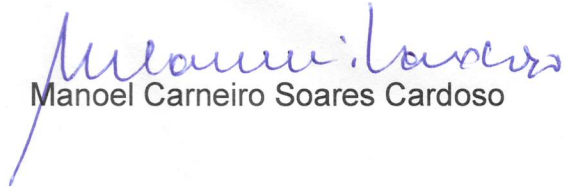

Carlos Hermanno de Melo Furtado de
Mendonça


Gabriel Andrade Leitão de Melo



Vitor Pavesi


Igor Correa de Andrade


Geferson Thiago Fernandes da Silva


Manoel Carneiro Soares Cardoso


Samuel Salazar


Anna Paula Almeida Nunes e Silva


Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior


Messias Francisco Pereira Filho







